

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 25
DE MARÇO DE 1991:- - - - -

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções: **(001) AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR DESTINADO À RECOLHA DE LIXOS E LIMPEZA DE CAMINHOS**:- No seguimento da deliberação que, sob a epígrafe "AQUISIÇÃO DUM TRACTOR", foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 de Outubro do ano findo, foi presente o respectivo processo, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas para a aquisição acima referida. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do D.O.U.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.; Engº Manuel Agostinho Ferreira, Engº Técnico. Face às propostas apresentadas para a aquisição de um tractor, concorreram três marcas: URSOS 2812 - 47 HP com reboque no valor de 1.913.382\$00; MASSEY-FERGUSSON 240 - 47 HP com reboque no valor de 2.800.089\$00; CASE IH 385 DH - 46 HP com reboque no

valor de 2.894.400\$00. Preços com IVA de 8% incluído. Apesar do tractor URSUS ser de inferior qualidade à dos restantes dois, a Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo, consciente disso optou pela referida marca, tendo em consideração o preço, que oscila entre 886.707\$00 e 981.018\$00 de diferença. O Presidente da referida Junta de Freguesia optou, ainda, pelo reboque de 4.000kg com as dimensões de 3 x 1,60m.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o referido processo e tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Sora & Silva, Lda., o fornecimento de um tractor marca URSUS, modelo 2812 - 47 HP, com reboque, pelo preço de 1.913.382\$00 (um milhão novecentos e treze mil trezentos e oitenta e dois escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 8%. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo contrato. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(002) EMPREITADA DE "ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA C + S DE LANHESES" ---- TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o ofício número 81, de 14 de Novembro último, da Comissão Instaladora da Escola C + S de Lanheses, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17828, no dia 19 do mesmo mês, que seguidamente se transcreve: A Comissão Instaladora da Escola C + S de Lanheses, após ter sido empossada, tem vindo a sugerir aos serviços técnicos da Câmara, a que V. Exa. tão dignamente preside, alguns ajustamentos ao projecto de obras exteriores que dão acesso a este estabelecimento de ensino. Segundo o nosso entendimento, tais ajustamentos permitirão uma funcionalidade bastante mais eficaz. Sugerimos, pela sua evidência, os seguintes ajustamentos: 1- Construção duma rampa de acesso à portaria principal, tendo em atenção utentes deficientes motores ou eventuais emergências que exijam a entrada de viaturas. 2- Substituição do frágil betão, que no momento já se encontra excessivamente fragmentado, por material mais resistente e adequado a uma portaria principal. 3- Mandar verificar o cubo, demasiado polido e disforme, utilizado no pavimento do parque para automóveis. 4- Reparação do caminho de acesso

ao Pavilhão da Casa do Povo, no qual decorrem as aulas de educação física e utilizado diariamente pela maior parte dos nossos alunos. 5- Plantação de árvores ao longo do perímetro exterior sul, de forma a permitir alguma protecção solar. Com os melhores cumprimentos.". Acerca deste assunto, foi prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: "Em face do ofício número 81 da Escola C + S de Lanheses, e em resposta a cada um dos tópicos apontados no dito ofício, que junto se anexa, cabe a esta Fiscalização cumprir o seguinte: 1- Junta-se em anexo mapa de medição, orçamento e planta de localização das referidas rampas. 2 e 3- O empreiteiro adjudicatário da obra foi atempadamente instruído no sentido de reparar todas as anomalias que se verificaram ou venham ainda a verificar-se durante a execução e o prazo de garantia da obra respectivamente. 4- Junta-se em anexo mapa de medição, orçamento, plantas de localização e trabalhos do arruamento de acesso entre a E.N. 202 e o arruamento envolvente à Escola C + S de Lanheses, fazendo beneficiar deste modo não só o percurso entre as aulas de educação física e a escola, mas também o trânsito automóvel e pedonal entre a E.N. 202 e a escola. 5- Referente a este tópico, parece-me este assunto ser da competência da D.S.U. Viana do Castelo, 13 de Março de 1991 (a) João Evangelista Figueiras Montes. Em tempo: Na empreitada do arruamento envolvente à Escola C + S de Lanheses, depois do pagamento dos trabalhos a mais submetidos em 26/02/91 à autorização da Câmara, depois do pagamento de 3 (três) sarjetas no auto de medição final, prevê-se um saldo favorável à Câmara Municipal no valor de 7.276.677\$60. 2- Com a apresentação deste orçamento das obras pretendidas, irá ultrapassar em 2.473.424\$40 o valor inicialmente previsto para a obra mencionada no ponto 1. 3- Pretende-se submeter à consideração superior se será mais conveniente entregar a execução destes novos trabalhos à firma adjudicatária do arruamento envolvente à C + S de Lanheses, beneficiando nos trabalhos com preços unitários de materiais e serviços praticados no ano transacto, ou por outro lado abrir concurso para os trabalhos, como é evidente, com a agravante que em 91 os preços unitários de materiais e serviços são mais elevados. Viana do Castelo, 13 de Março de 1991. (a) João

Evangelista Figueiras Montes". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 9.750.102\$00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil cento e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Rui Martins. **(003)**

PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 911/33/89 ---- VENDA DE TERRENOS:-

Presente o processo de obras particulares número 911/33/89, em que são requerentes Manuel Martins da Silva, Joaquim Ventura Coelho Barbosa, António da Rocha Vieira e Horácio Nogueira Caravela, a Câmara Municipal, depois de tomar conhecimento da informação prestada pelo Sector de Desenho e relativa a um erro na medição da área da via pública que se prevê venha a ser ocupada pelo edifício projectado, deliberou, por unanimidade, corrigir a deliberação que, acerca deste processo, tomou em sua reunião de 25 de Fevereiro findo, no sentido de que a parcela de terreno a vender tem a área de 31,20 metros quadrados e não apenas a de 26,50 metros quadrados, como tinha resultado da primeira medição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar novo contrato-promessa de alteração do já celebrado. **REGRESSO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam

neste ponto regressou o Vereador Rui Martins. **(004) LOTEAMENTO URBANO:-** Processo número 45/6/85, de que é actual titular a firma Sobreiros & Ribeiro, Lda., para uma propriedade situada no lugar de Lameira, da freguesia de Barroselas, deste concelho. Do processo consta o requerimento da interessada, registado na Secção de Processos de Obras sob o número 1194, no dia 18 de Março corrente, a propor a esta Câmara Municipal: 1- Não exigência da Câmara de qualquer outra doação aquando do licenciamento da segunda fase do loteamento em causa; 2- Aprovação da mancha de implantação já apresentada; 3- Doação do lote número 40 com a área de 7.924 metros

quadrados em lugar dos lotes números 7 e 8 com a área total de 533 metros quadrados. A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do lote número 40, mas não aceitar a condição de não exigir qualquer outra cedência aquando do licenciamento da operação de loteamento da 2ª fase do loteamento em referência, nem tão pouco a de considerar, desde já, aprovada a mancha de implantação apresentada para a área integrante dessa mesma fase. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste

ponto apresentaram-se os Vereadores Fernando Seixas e Morais da Fonte. **(005) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS À**

PREMIX:- A Câmara Municipal, tomando em consideração que o atraso verificado na celebração da escritura pública de compra e venda do lote de terreno já ocupado pela PREMIX - Especialidades Agrícolas e Pecuárias, Lda., só a esta mesma empresa é imputável, sendo que desde a data da última deliberação desta mesma Câmara a respeito deste assunto, em 29 de Outubro do ano findo, aquela empresa tem vindo a furtar-se à celebração da dita escritura; considerando que, por tal facto, o Presidente da Câmara foi obrigado a remeter o ofício em que designava o dia 20 do corrente mês de Março para a realização da dita escritura, em resposta ao qual foi recebida carta do advogado da PREMIX, a qual foi registada na Secção de Expediente Geral sob o número 4862, em 20 deste mesmo mês, e pela qual era dado conhecimento que os representantes legais da mesma se encontravam ausentes no estrangeiro, razão porque não seria possível celebrar aquela; considerando, por fim, que face à transcrita situação a Câmara Municipal se desinteressou da realização do aludido contrato de compra e venda pelo preço de 200\$00 o metro quadrado, deliberou, por unanimidade, revogar a sua anterior deliberação de 29 de Outubro do ano findo.

(006) COMPRA DE UM PRÉDIO URBANO SITO NO LARGO INFANTE D. HENRIQUE E

REVOGAÇÃO DE ESCRITURA DE CESSÃO:- A Câmara Municipal deliberou comprar, devoluto e livre de quaisquer ónus ou encargos e pelo preço de 9.500.000\$00 (nove milhões e quinhentos mil escudos), à firma QUIMIGAL - Química de Portugal, S.A., o prédio urbano

constituído por armazém e escritório anexo, com rés-do-chão e primeiro andar, e por quintal, com a superfície coberta de 629,20 metros quadrados e a descoberta de 541,10 metros quadrados, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Largo Infante D. Henrique e de Sul com Estrada Nacional (troço denominado Rua João Alves Cerqueira), sito no Largo Infante D. Henrique, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), da cidade e concelho de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 175, prédio este que se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial e que ficou a constituir propriedade da aludida firma por esta (com a denominação que então detinha) ter levado a efeito a respectiva construção ao abrigo do clausulado da escritura que celebrou no dia 22 de Setembro de 1928 perante o Notário Privativo desta Câmara Municipal, sendo aquele preço pago até ao décimo dia útil posterior ao do da data do "visto" do Tribunal de Contas no contrato de que se reveste a respectiva escritura. Mais foi deliberado que, pela mesma escritura, seja revogada, com efeitos a partir da assinatura dessa mesma escritura e sem que haja lugar a indemnização, o contrato de cessão do direito e acção do uso e fruição feito por escritura celebrada entre esta Câmara Municipal e a então Companhia União Fabril de Lisboa (agora QUIMIGAL - Química de Portugal, S.A.) e constante de folhas 15 a folhas 18 verso do livro de notas para escrituras diversas número 5 do Notariado Privativo desta Câmara Municipal. Mais foi deliberado que fique exarado na escritura que, em consequência do que antecede, o Município de Viana do Castelo entra, não só na propriedade, mas também na posse do referido prédio urbano, a partir do momento da assinatura dessa mesma escritura. Por fim, foi ainda deliberado dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. Todas estas deliberações foram tomadas por unanimidade. (007) **COMUNIDADE CIGANA JUNTO ÀS AZENHAS DE D. PRIOR**:- Foi presente a informação da Técnica de Serviço Social que seguidamente se transcreve: "No dia 13 do corrente mês de Março, ocorreu a demolição da barraca número 7 das azenhas D. Prior, pertencente a Álvaro Maia da Silva Madeira; conforme previsto, só após a demolição da mesma por esta Câmara Municipal e a operação ter decorrido com a maior

normalidade (excedendo mesmo as expectativas) tendo sido executado serviço de limpeza na área envolvente das barracas, foi entregue ao residente a quantia em dinheiro estabelecida e acordada por esta Câmara Municipal, através de cheque da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior. Assim, das sete barracas existentes nas Azenhas D. Prior, ocupadas pela comunidade cigana, permanecem ainda seis no local. Foram efectuados vários contactos com o IGAPHE, solicitando habitações disponíveis para realojar estas famílias, comprometendo-se esta Câmara a adquiri-las ao mesmo Instituto; No entanto, surgiu nova situação. O residente na barraca número 1 das Azenhas D. Prior está receptivo a entregar à Câmara Municipal para demolição a barraca em que reside com a sua família, comprometendo-se a abandonar a área deste Município, na condição de lhe ser atribuída a quantia de 600.000\$00. Decorrente de todo este processo, e sabendo esta Câmara Municipal da existência de uma verba específica para comparticipação com a construção de habitações destinadas ao realojamento das famílias da comunidade cigana, junto documentos comprovativos. Submeto à consideração de V. Exa. A Técnica de Serviço Social, (a) Maria da Graça - 20-03-91". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir a importância de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, com destino a indemnizar a família que ocupa a barraca número 1 pela demolição desta. **(008) ALTERAÇÕES**

AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: Classificação Orgânica: Capítulo 01 - Administração Municipal; Classificação Económica: Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 03 - Sector privado; Artigo 03 - Particulares; Número 02 - Sector privado - particulares - outros - 700 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital; Grupo 01 - Sector Público Administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 01 - Freguesias; Alínea 04 - Outras transferências - 2.000 contos; Classificação Orgânica: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; Classificação Económica: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 02 - Outras despesas com pessoal; Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 1.000 contos; Capítulo 05 -

Transferências correntes; Grupo 01 - Sector Público administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 02 - Outras; Alínea - Outras transferências - 14.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 07 - Viação rural; Número 10 - Ponte Rio Âncora - (Freixieiro de Soutelo) - 2.000 contos; Classificação orgânica - Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento Económico Social e Cultural; Classificação Económica: Capítulo 02 - Bens Duradouros; Grupo 01 - Material de Educação, cultura e recreio; Artigo 01 - Educação - 500 contos; CONTRAPARTIDA: Classificação Orgânica: Capítulo 01 - Administração Municipal; Classificação Económica: Capítulo 08 - Dotação provisional - 16.200 contos. Classificação Orgânica: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; Classificação Económica: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 01 - Terrenos; Artigo 08 - Bolsa terrenos - 4.000 contos. **(009) REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 262/89, DE 17 DE AGOSTO**:- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos ofícios números 16194, de 28 de Novembro do ano findo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 18743, no dia 3 de Dezembro do mesmo ano, e 3593, de 14 de Fevereiro findo, registado na dita Secção sob o número 2947, no dia 18 do mesmo mês, ambos da Direcção-Geral de Energia, e, na sequência dos mesmos, deliberou, por unanimidade, mandar oficial àquela Direcção transmitindo-lhe a sua pretensão de ver liberadas da obrigação contida no artigo 1º do Decreto-Lei número 262/89, de 17 de Agosto, as zonas do concelho que o Vereador da respectiva área funcional entenda deverem ser abrangidas por tal isenção genérica, bem como solicitar àquela Direcção-Geral que, caso seja legalmente possível, transfira para esta Câmara Municipal a competência prevista no número 4 do artigo 1º do citado diploma legal, operando assim a descentralização da mesma. **(010) AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS**:- No seguimento da deliberação camarária de 28 de Janeiro último. a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola do Núcleo de Costeira, da freguesia de Alvarães, o auxílio económico de 37.100\$00 (trinta e sete mil e cem escudos), correspondente a sete alunos do escalão A. **(011) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS**

DO PESSOAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA URBANA DOS SERVIÇOS

MUNICIPALIZADOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar transferir a importância de 6.647.360\$00 (seis milhões seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta escudos) para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, a fim de fazer face aos encargos com os vencimentos indicados em epígrafe, ficando também desde já autorizada a transferência de igual montante, em relação a idêntico encargo a suportar no mês de Abril. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. **(012)**

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS ---- CORRECÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO

CAMARÁRIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1991:-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir a acta da sua reunião de 1 de Fevereiro findo, no sentido de que os subsídios atribuídos às associações a seguir discriminadas são os que a seguir se mencionam e não os que ficaram a constar da aludida acta: Associação Columbófila do Distrito de Viana do Castelo - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos); C.A.T. - Cultura e Animação de Torre - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Grupo de Acção Cultural e Musical Lagoa Azul - 40.000\$00 (quarenta mil escudos); Associação Desportiva Darquense - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Associação de Pesca Desportiva de Viana - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos); Associação de Basquetebol de Viana - 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos). **(013)**

BIBLIOTECA FIXA DA GULBENKIAN SEDIADA NA FREGUESIA DE AREOSA:- Presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, o ofício número 52/JFA, Pº2, de 4 de Março corrente, da Junta de Freguesia de Areosa, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3882, no dia 5 deste mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Areosa um subsídio trimestral de 80.000\$00 (oitenta mil escudos). **(014)**

ENCARGOS COM EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS:-

Foi presente a informação da Chefe de Divisão de Acção Social e Cultural (Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural) que seguidamente se transcreve: "No âmbito do expediente e limpeza dos

edifícios escolares, a Câmara Municipal de Viana do Castelo procedeu à seguinte atribuição de verbas nos dois últimos anos: 1. Verba, por professor, para aquisição de material de consumo/ano: a) Ano lectivo de 1988/89 - 2.500\$00; b) Ano lectivo de 1989/90 - 2.750\$00. 2. Verba, por sala de aula com contínua, para limpeza e conservação da escola/ano: a) Ano lectivo de 188/89 - 2.500\$00; b) Ano lectivo de 1989/90 - 2.750\$00. 3. Verba, por sala de aula sem contínua, para limpeza e conservação da escola/mês x 9 meses: a) Ano lectivo 1988/89 - 2.000\$00/mês = 18.000\$00/ano; b) Ano lectivo 1989/90 - 2.200\$00/mês = 19.800\$00/ano. A deliberação relativa ao ano de 1988/89 foi tomada em 21.03.89 e a relativa a 1989/90, foi tomada em 18 de Junho de 1990. Torna-se pois necessário que seja atribuída aos edifícios escolares a verba correspondente para o ano lectivo em curso, definindo para o efeito os respectivos quantitativos. Aplicando o índice de inflacção aos valores atribuídos no ano transacto, sou de parecer de que: 1. A verba a atribuir por professor para aquisição de material de consumo/ano deverá rondar os 3.000\$00; 2. A verba a atribuir por sala de aula com contínua para limpeza e conservação deverá rondar também os 3.000\$00; 3. A verba a atribuir por sala de aula sem contínua para limpeza e conservação deverá rondar os 2.400\$00/mês igual a 21.600\$00/ano. Daqui resultará um acréscimo, comparativamente ao ano de 1989/90 de Esc: 205.950\$00. No ano transacto este encargo ascendeu a 2.265.450\$00 e no corrente ano lectivo, dentro de valores acima propostos, totalizará 2.471.400\$00. À consideração do Sr. Presidente. DASC, 91.03.13 A CHEFE DE DIVISÃO, (a) Hírdina Machado". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a transcrita informação, fixando em 2.471.400\$00 (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos escudos) o montante a despender nos encargos com expediente, limpeza e conservação de escolas primárias. (015)

VISITA DE ESTUDO DE UM GRUPO DE ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA MAIOR:- Foi presente o ofício número 227, de 14 de Março corrente, da Escola Secundária de Santa Maria Maior, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 4634, no dia 15 deste mesmo mês, a solicitar a concessão de auxílio para

uma visita de estudo de alunos daquela Escola enquadrada nas comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Acerca deste assunto, foi prestada pelo Director do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural a informação que seguidamente se transcreve: "Uma vez que se trata de uma representação concelhia numa celebração nacional, será justo que, se possível, se participe o transporte, que deverá custar cerca de 120.000\$00, com um subsídio de 50%. 15.03.91 (a) Matos Reis". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 60.000\$00 (sessenta mil escudos) à Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), com destino à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Santa Maria Maior. **(016) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª FASE --- VENDA DE TERRENOS**:- A Câmara Municipal deliberou vender à firma J. Palma, Lda., pelo preço de 3.200\$00 por metro quadrado, um lote de terreno, com a área de 4.900 metros quadrados, situado na Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª fase (no espaço compreendido entre as actuais instalações daquela firma e a E.N. 13) e destinado a ser integrado no imóvel já pertencente àquela firma. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para, mediante os necessários elementos a fornecer pelo Departamento de Obras e Urbanismo, constituir o respectivo imóvel. Foi ainda deliberado que a venda do aludido imóvel e das parcelas de terreno por que é constituído não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. Por último, foi deliberado dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura de compra e venda, bem como para celebrar, se entender oportuno, contrato-promessa de compra e venda. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. **(017) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE --- VENDA DE TERRENOS**:- Com subordinação às respectivas condições de venda de terrenos da Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase, a Câmara Municipal deliberou vender, pelo preço de 200\$00 o metro quadrado, às firmas a seguir discriminadas os terrenos situados na dita Zona Industrial que respectivamente lhes vão mencionados, ficando, desde já, o Presidente da

Câmara com os poderes necessários para, mediante os necessários elementos a fornecer pelo Departamento de Obras e Urbanismo, constituir os correspondentes imóveis: à firma Sá & Sousa, Lda., o terreno correspondente aos lotes identificados pelos números 808 a 811 na respectiva planta cadastral; à firma NIMAC - Nova Indústria de Madeiras de Cerveira, Lda., o terreno correspondente aos lotes identificados pelos números 803 a 807 na dita planta. Mais foi deliberado que a venda dos aludidos imóveis e das parcelas de terreno por que são formados não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. Por último, foi deliberado dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar as respectivas escrituras de compra e venda, bem como para celebrar contratos-promessa enquanto aquelas não foram possíveis. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. (018) CONTA DE GERÊNCIA DOS SERVIÇOS

MUNICIPALIZADOS:- Foi presente a conta de gerência dos Serviços Municipalizados deste Município referente ao ano de 1990, pela qual se verifica que foi de 25.310.028\$50 (vinte e cinco milhões trezentos e dez mil vinte e oito escudos e cinquenta centavos) o saldo da gerência anterior e de 334.694.509\$90 (trezentos e trinta e quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e nove escudos e noventa centavos) o total da receita cobrada -- total este que inclui a importância de 16.962.031\$50 (dezasseis milhões novecentos e sessenta e dois mil trinta e um escudos e cinquenta centavos) referente à receita consignada --, o que perfaz o total de 360.004.538\$40 (trezentos e sessenta milhões quatro mil quinhentos e trinta e oito escudos e quarenta centavos) e que a despesa efectuada foi de 335.277.240\$00 (trezentos e trinta e cinco milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta escudos) -- total este que inclui a importância de 11.111.758\$50 (onze milhões cento e onze mil setecentos e cinquenta e oito escudos e cinquenta centavos) referente a despesa consignada --, despesa aquela que, deduzida ao citado total, apresenta o saldo de 24.727.298\$40 (vinte e quatro milhões setecentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos), saldo este que ficou em poder do Tesoureiro dos Serviços

Municipalizados, João Jaime Vilarinho de Melo Sárra. A Câmara Municipal, depois de apreciar o referido documento, deliberou, por unanimidade, aprová-lo, mandar remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal e ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na parte aplicável, no artigo 39º, número 2, alínea c), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e no artigo 25º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o mencionado documento não ficasse transcrito em acta, pelo que, depois de assinado pelos Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. **(019) REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS ---- INTERPRETAÇÃO**:- Tendo sido suscitadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo as dúvidas de interpretação que seguidamente se transcrevem sob a forma de questões, foi deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade com o que, sob a forma de resposta, respectivamente lhes vai indicado: **PERGUNTA**: Caso, na aprovação de uma operação de loteamento, um dos lotes a constituir tenha já implantada uma construção, que se pretende manter, deverá, apesar disso, ser levado em conta para cálculo da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas? **RESPOSTA**: **Não, uma vez que se trata de um facto consumado que mais nenhuns encargos pode trazer ao Município pelo simples facto de se ver integrada num loteamento.** **PERGUNTA**: Para efeitos de aplicação do artigo 2º do Regulamento e Tabela de Taxas de Infraestruturas Urbanísticas, qual o critério a seguir para determinação dos casos em que um prédio se deve considerar "servido" de infraestruturas urbanísticas, considerando as diversas hipóteses de contiguidade e maior ou menor afastamento? **RESPOSTA**: **Entende-se que o prédio considerado está servido daquelas infraestruturas que lhe são contíguas, bem como daquelas que os Serviços Municipalizados se comprometam a prolongar de modo a vir beneficiar o mesmo.** Mais foi deliberado, também por unanimidade,

encarregar o Vereador António Pereira de, com os técnicos ligados à aplicação deste regulamento, formular uma proposta de aprovação dos critérios mais adequados à consideração de todos os casos abrangidos pela norma que se pretende interpretar. (020) **PESSOAL MUNICIPAL ----**

DESCONGELAMENTO DE ESCALÕES:- Foi presente a lista de transição dos trabalhadores desta Câmara Municipal determinada pela aplicação do Decreto-Lei número 393/90, de 11 de Dezembro, bem como a indicação do respectivo vencimento após aplicação da Portaria número 53/91, de 19 de Janeiro. "Ciente". (021) **CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO OU LONGO PRAZOS:-** No seguimento das autorizações concedidas pela Assembleia Municipal deste concelho na reunião de 4 de Maio da sua sessão iniciada no dia 28 de Abril e na sessão de 21 de Dezembro, todos do ano findo, e depois de cumpridas todas as disposições legais aplicáveis a estas operações, a Câmara Municipal, após prévia consulta ao Banco Pinto & Sotto Mayor, Crédito Predial Português, Montepio Geral, Banco Borges & Irmão, Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa e Caixa Geral de Depósitos, das quais apenas a Caixa Geral de Depósitos apresentou proposta, deliberou, por unanimidade, contrair junto desta instituição de crédito, dois empréstimos, nos montantes de 92.480.000\$00 (noventa e dois milhões quatrocentos e oitenta mil escudos) e 74.650.000\$00 (setenta e quatro milhões seiscentos e cinquenta mil escudos), destinados respectivamente ao investimento na obra de "construção do saneamento da margem direita do rio Lima - 1ª fase" e na de "construção do saneamento da orla litoral norte - 1ª fase", ambos pelo prazo de 12 anos, à taxa de juro de 21,5% ao ano, alterável pela Caixa Geral de Depósitos, antes ou depois de contrato, dentro dos limites legais em vigor na data da alteração, e nas demais condições insertas nos ofícios números 001.049 e 001.048, ambos de 13 de Março corrente, daquela mesma instituição de crédito, cujas cláusulas contratuais daqueles constantes mereceram a aprovação da Câmara Municipal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter os respectivos contratos de empréstimo ao "visto" do Tribunal de Contas. (022) **PÁSCOA ---- VISITA PASCAL -**

--- ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS NA SEGUNDA-FEIRA:- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, receber a visita pascal nos antigos Paços do Concelho e, nessa ocasião, oferecer um beberete aos participantes na aludida cerimónia, para a qual mais deliberou a Câmara Municipal, desde já, convidar todos os trabalhadores municipais que nela queiram e possam tomar parte. Por último foi deliberado, igualmente por unanimidade, encerrar todos os serviços municipais, incluindo os Serviços Municipalizados, na Segunda-Feira de Páscoa, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores. **(023) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA PONTE E MURALHAS SOBRE O RIO ÂNCORA, EM FREIXIEIRO DE SOUTELO ---- CORRECCÃO DA ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 1991:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir a deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 28 de Janeiro último, no sentido de que a adjudicação nela referida foi feita pelo preço de 14.293.581\$00 (catorze milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e um escudos) e não pelo de 14.923.581\$00 (catorze milhões novecentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e um escudos) como, por lapso, na mesma ficou indicado. **(024) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(025) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.